



CONTRATO PMG/SECADM Nº 140/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), IMPRESSORAS A LASER E SCANNER**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA ADMINISTRACAO**, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **IMPRESSIÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato por seu Secretário Executivo, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 779.180 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.361.254-20, residente e domiciliado na Avenida Amaro Lins de Andrade, nº 1186, Condomínio Vale do Minuano, Casa 01, Bairro Campos do Jordão, Gravatá/PE, CEP: 55.640-675, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **IMPRESSIÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 11.097.617/0001-93**, com sede estabelecida na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 60, Loja 05 - Sala 02, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE SILVESTRE PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.944.829 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.311.114-27, residente e domiciliado na Rua Antônio Madruga, nº 1982, Apto 1803, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-120, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente celebrar o **2º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/SEC ADM nº 140/2018**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, nos termos do art 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 09/07/2020 a 09/07/2021, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Administração, anuência da contratada, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: _____.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SEC ADM Nº 140/2018**, bem como aditivo anterior não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual



depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 09 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DE FARIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

**PAULO HENRIQUE SILVESTRE
PINHEIRO**
IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº:

REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECADM Nº 140/2018